



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021 PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021.**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 12.144.365/0001-79, com sede a Rua Dom Pedro II nº 450, Centro, Município de São Miguel do Oeste/SC, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Moises Luiz Boff, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 3.101.299, inscrito no CPF sob nº. 017.039.059-46, residente e domiciliado na Rua General Osório, Bairro Estrela, Município de São Miguel do Oeste/SC, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de gêneros alimentícios para atender ao programa merenda escolar exercício 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO

A vigência do presente contrato será até o dia 30 de julho de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 024/2021 de 05 de fevereiro de 2021, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste, SC, 30 de junho de 2021.

Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

Moises Luiz Boff
A.E.M. Oeste Comercial EIRELI ME

Testemunhas:

Adriana Baumbach
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esportes

Sidnei Luiz Walker
Sec. Mun. Administração e Fazenda

Ricardo Luiz Copini
Assessor Jurídico
OAB/SC 41.040